



5ª Coordenadoria Regional de Saúde
Administrativo

TERMO DE REFERÊNCIA Nº1 /2026

1. OBJETO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

Contratação emergencial de serviços de limpeza e higienização a serem executados na 5ª Coordenadoria Regional de Saúde, no município de Caxias do Sul/RS, de segunda a sexta-feira, com 2 (dois) postos de trabalho de 8 (oito) horas diárias e entrega mensal de material de limpeza.

2. JUSTIFICATIVA

Os serviços de limpeza constituem-se essenciais e imprescindíveis para o bom andamento das atividades na 5ª Coordenadoria Regional de Saúde, que atende 49 municípios na nossa região de saúde. Mantemos em nossas instalações medicamentos, vacinas, e outros insumos para atender a parte da população desses municípios. Na CRS são mais de 70 pessoas contabilizadas entre servidores e estagiários. Além disso é grande o fluxo de motoristas e representantes de hospitais que se deslocam até a Coordenadoria.

A limpeza e higiene precisa ser mantida com rigor.

3. LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

5ª Coordenadoria Regional de Saúde, que inclui o prédio situado na Avenida Julio de Castilhos, nº 1215 e andar térreo do prédio situado na rua Pinheiro Machado, nº 1258, áreas limítrofes, na cidade de Caxias do Sul/RS.

Área construída de aproximadamente 1.600 m²

Está previsto para o segundo semestre de 2026, ainda sem data precisa, a mudança de sede da CRS para novo endereço.

O futuro endereço da CRS será na Rua Jacó Brunetta, nº 294, na cidade de Caxias do Sul/RS.

Área construída de aproximadamente 2.114 m²

4. PRAZO DO CONTRATO:

Contratação emergencial pelo prazo de até um ano, sendo que o contrato poderá ser rescindido pela Administração antes da data aprazada se, no curso de sua vigência, concluir-se procedimento licitatório (CELIC) com o mesmo objeto.

5. QUANTIDADES DE POSTOS DE TRABALHO E HORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

02 (dois) postos de trabalho, de 08 (oito) horas por dia, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00, de segunda a sexta-feira.

6. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL:

De uso obrigatório conforme legislação vigente, serão de responsabilidade da empresa contratada. Fornecimento obrigatório de uniformes, botas/sapatos e luvas.

7. INSALUBRIDADE

Considerando que entre as atividades está previsto a limpeza de banheiros e o número de servidores e estagiários da 5ª CRS ser superior a 70 pessoas, o percentual de insalubridade pago aos funcionários deverá ser de 40%.

8. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Serviços de limpeza e higienização. Estes serviços incluirão a limpeza e higienização também dos banheiros nas dependências da Coordenadoria, que conta com mais de setenta pessoas entre servidores e estagiários.

Diariamente:

- 1) varrer todas as dependências das áreas internas e externas, quais sejam, pátios e esperas frontais do prédio;
- 2) passar flanelas para tirar o pó e/ou pano úmido em mesas, armários, balcões e arquivos;
- 3) lavar e manter rigorosamente desinfetados chão, pisos, paredes e sanitários dos banheiros;
- 4) abastecer os banheiros com material higiênico necessário;
- 5) acondicionar o lixo em sacos plásticos e depositá-los em local determinado pela chefia do local;
- 6) executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.

Semanalmente:

- 1) lavar com vassouras as dependências internas e externas;
- 2) executar serviços considerados necessários à frequência semanal.

Mensalmente:

- 1) limpar forros, paredes, rodapés e luminárias;
- 2) limpar atrás dos móveis, armários e arquivos;
- 3) limpar/lavar parte interna dos vidros;
- 4) proceder revisão minuciosa de todo os serviços realizados durante o mês

9. FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA:

9.1) MENSALMENTE:

Material Quantidade

detergente liquido de cozinha	03 unidades de 500 ml cada
detergente líquido para piso	10 litros
desinfetante	15 litros
limpador cheiroso para piso	10 litros
água sanitária	15 litros
álcool 70% INPM 1.000ml	10 litros
sabão em pó	01 pacote
sabão em pedra	01 unidade
flanelas	10 unidades
pano de chão	15 unidades
lustra móveis	01 unidade
saco de lixo 20 litros com 100 unidades	02 pacote

saco de lixo 60 litros com 100 unidades	02 pacotes
saco de lixo 100 litros com 100 unidades	01 pacotes
sabonete líquido	10 litros
luvas de borracha	04 unidades
saponáceo líquido	08 unidades
esponja dupla-face	05 unidades
papel higiênico branco folha dupla macio, rolo 30 metros	230 rolos
papel toalha branco e macio cada	30 pacotes com 1000 folhas duas dobras
limpa vidro líquido com 1000 ml	02 unidades
aromatizador de ambiente spray	02 unidades de 360 ml

9.2) NO INÍCIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E REPOSIÇÃO A CADA SEMESTRE:

Material Quantidade

rodo de limpeza tipo mop esfregão	02 unidade
vassoura de nylon	02 unidades
escova para chão	01 unidade
escova para vaso sanitário	02 unidades
pá para lixo	01 unidade
balde	02 unidades
escova grande para limpa vidros	01 unidade

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Atender as disposições contidas na Instrução Normativa CELIC/SPGG nº 01/2025 que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental.

Caxias do Sul, 02 de junho de 2026.

MAICON JULIAN PRESTES

ID 4201299

5ª CRS - CAXIAS DO SUL

TATIANE ZARPELON MISTURINI FIORIO

COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE

5ª CRS - CAXIAS DO SUL



Documento assinado eletronicamente por **Maicon Julian Prestes**, em 02/06/2026, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de assinatura eletrônica simples, com fundamento no inciso I e § 3º do art. 4º do Decreto Estadual nº 56.671, de 26 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Zarpelon Misturini Fiorio**, em 03/06/2026, às 07:43, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de assinatura eletrônica simples, com fundamento no inciso I e § 3º do art. 4º do Decreto Estadual nº 56.671, de 26 de setembro de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1836969** e o código CRC **AC40207A**.

Av. Júlio de Castilhos, 1215 - Bairro Centro -

CEP 95010003, Caxias do Sul / RS - <https://saude.rs.gov.br/>

Referência: Processo nº 26/2000-9013568-1

Documento SEI nº 1836969